

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.401/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Denomina Logradouro Público.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na Vila Nova, passa a se chamar:

*“PRAÇA MUNICIPAL JORGE HAROLDO MONTEIRO PIFFERO”.*

Art. 2º. O município de Itaqui ou qualquer outra instituição privada fica autorizado a confeccionar e afixar no local, uma placa com o nome da praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 19/12/2008 a 01/01/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL